SECRETARIA

DECRETO Nº 353 DE 16 DE AGOSTO DE 1.960

O Senhor José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais, tendo em vista a lei nº 280 de 12 de agôsto de 1.960,- sôbre a criação do Serviço de Estra-/das de Rodagem Municipal:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Estradas de Rodagem - Municipal "SERM", com sede nesta cidade de Parapuã, no próprio edifício da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A organização do "SERM" constará de:

I - ORGÃO CONSULTIVO.

a) Conselho Rodoviário Municipal.

II - ORGÃOS EXECUTIVOS.

a) Diretoria.
b) Seção de Obras Rodoviárias.
c) Seção Administrativa.

Artigo 3º - O Conselho Rodoviário, será constituido pelas seguintes pessoas:

a) José Morales Agudo - Pref. Municipal.
b) Benedicto do Prado - Diretor do "SERMª.
c) José Bastos da Silva - Do comércio local.
d) Hélio Schiante - Da agricultura e pecuária local.
e) Pedro Ramos da Costa - da indústria local

Artigo 4º - Ficam criados no quadro da Prefeitura Municipal de Parapuã, os seguintes cargos em comissão:

a) Diretor.
b) Administrador Chefe.
c) Chefe da Secção Administrativa.

Artigo 5º - Ficam nomeados em comissão, para os cargos citados no artigo 4º, as seguintes pessoas, todos - funcionários desta Prefeitura Municipal.

a) Diretor do "SERM" - Benedicto do Prado.
b) Administrador Chefe: Jacob Suppo Ribeiro.
c) Chefe da Secção Administrativa: João J. Motta

Artigo 6º - Os funcionários óra nomeados, conforme o artigo-5º, perceberão anualmente, as seguintes gratificações: (segue fl 2)

a) Diretor do "SERM": 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

b) Administrador Chefe: Cr.$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

c) Chefe da Secção Administrativa: Cr.$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 16 de agôsto de 1.960

assinatura

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na mesma data,e afixado no lugar de costume.

assinatura

Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino

==========

Declaro para os devidos fins que o decreto nº 353 de 16 de agôsto de 1.960, supra transcrito, acha-se devidamente registrado no Livro nº 3 de Decretos, à fl. 147, 148 e 149, desta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de maio de 1.966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL